



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**EDITAL POSMAT Nº. 002 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022  
EDITAL DE REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS  
QUADRIÊNIO 2017-2020**

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação ENGENHARIA DE MATERIAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital Interno para Recredenciamento de Docentes Permanentes de acordo com a Resolução POSMAT 40/18 de 26/09/2018 que estabelece as normas para o recredenciamento.

### **1- DA FORMALIZAÇÃO DO REcredENCIAMENTO**

Todos os docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais estão compulsoriamente inseridos no processo de recredenciamento de docentes Quadriênio 2017-2020.

### **2- PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

O período de avaliação para recredenciamento dos docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais será o mesmo período previsto para a avaliação do curso de Mestrado em Engenharia de Materiais previsto pela CAPES. O período contemplará as produções acadêmicas e científicas compreendida entre os dias 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2020.

§1 – Excepcionalmente, devido a pandemia COVID-19, a contabilização das produções acadêmicas e científicas dos docentes para o Quadriênio 2017-2020 incluirá o período entre os dias 01 de janeiro de 2021 e 09 de dezembro de 2022.

### **3- CRITÉRIOS PARA REcredENCIAMENTO**

A permanência de professores no Programa será avaliada pela produção acadêmica e científica entre os dias 01 de janeiro de 2017 e 09 de dezembro de 2022. Para ter sua permanência aprovada pelo Colegiado do Curso, o professor deverá satisfazer no mínimo as seguintes condições:

- a) lecionar, pelo menos, uma disciplina por ano;
- b) participar de projetos de pesquisa do âmbito do PPG;
- c) orientar, no mínimo, a média de dois alunos por ano no PPG;
- d) possuir vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições indicadas no Capítulo 2 Artigo 3º Item IV da Portaria 81/2016 de CAPES.
- e) Obter IP (Índice de Publicação) mínimo de 140 pontos nos últimos quatro anos conforme Tabela I;

Para o item “c” serão computadas as orientações iniciadas no período entre os dias 01 de janeiro de 2017 e 09 de dezembro de 2022. O denominador será considerado compreendido entre os dias 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2020, ou seja, 4 anos.

Para o item “e” serão computadas as publicações realizadas no período entre os dias 01 de janeiro de 2017 e 09 de dezembro de 2022, em atendimento à Seção 2 - §1.

A quantificação da produção acadêmica e científica se dará por meio das informações cadastradas na Plataforma Lattes (Currículo Lattes). A coleta dos dados ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022.

#### 4- RECRENCIAMENTO

Os docentes com processo aprovado serão credenciados a atuar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais por dois anos. Os docentes com processo de recrenciamento negado serão desligados das atividades didáticas do mestrado a partir do término do 2º semestre de 2023 e não poderão assumir novas orientações de alunos. Fica garantida a continuidade das orientações assumidas até o 2º semestre de 2022 para os docentes com processo de recrenciamento negado.

#### 5- RESULTADO

O resultado do processo será homologado pelo colegiado e enviado nominalmente a cada docente do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais até o dia 23 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2022.

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais

#### ANEXO

Tabela I – Pontuação para cálculo do Índice de Publicação (IP) do Pesquisador

Artigos completos publicados em periodicos técnicos-científicos	Classificação Qualis (*)	Fator de impacto (FI) JCR ou CiteScore	Pontuação
	A1	$FI \geq 4,0$	100
	A2	$4,0 > FI \geq 2,0$	85
	B1	$2,0 > FI \geq 1,0$	70
	B2	$1,0 > FI \geq 0,5$	50

(\*) Qualis 2013-2016 na área Engenharias II

No caso de periódicos classificados pelo Qualis da CAPES na área de Engenharias II e com Fator de Impacto (FI) será considerada a maior pontuação, JCR ou CiteScore.



Emitido em 09/12/2022

**EDITAL Nº 002/2022 - POSMAT (11.52.07)**  
**(Nº do Documento: 944)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/12/2022 17:00 )*

**AUGUSTO CESAR DA SILVA BEZERRA**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*DET (11.55.11)*

*Matrícula: ###064#6*

*(Assinado digitalmente em 12/12/2022 17:02 )*

**CLAUDIO TURANI VAZ**

*COORDENADOR - TITULAR*

*POSMAT (11.52.07)*

*Matrícula: ###128#3*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **944**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/12/2022** e o código de verificação: **782745ee92**